



**Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos
Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco.**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, celebrada em 27 de agosto de 2024, tem vigência até 26 de agosto de 2025, e que há previsão expressa de prorrogação por igual período, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

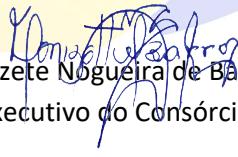
Considerando que os preços registrados continuam vantajosos para a Administração Pública, conforme pesquisa de mercado realizada junto ao Banco de Preços do TCE-MG e à Tabela RENEM, que demonstram que os percentuais de desconto pactuados permanecem superiores à média praticada no mercado;

Considerando a continuidade da demanda dos Municípios consorciados para aquisição de medicamentos, materiais de consumo, saneantes e bens duráveis de uso hospitalar, odontológico e laboratorial, conforme previsto no Termo de Referência da ARP;

Considerando que a prorrogação da vigência da ARP permitirá maior eficiência administrativa, economia de recursos públicos e continuidade no atendimento às necessidades da saúde pública dos entes consorciados;

Justifica-se, portanto, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se os termos e condições originalmente pactuados.

Bonito de Minas 25 de agosto de 2025


Donizete Nogueira de Barros
Secretário Executivo do Consórcio CIMVALES